



4  
✓

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021**

**REQUISITANTE:** DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de capacitação técnica para servidores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação está em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública e com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, visando fortalecer o provimento dos serviços socioassistenciais no município de Guairá/SP.

Ressaltamos que esta contratação será realizada por meio de recurso Federal em que sua execução trará parecer positivo para a Administração garantindo futuros repasses.

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)**

Apesar do reconhecimento de que a vulnerabilidade, o risco e a desproteção sociais são fenômenos multifatoriais e atravessados por diversos determinantes sociais, as práticas individualizadoras da “Questão Social” têm capturado o cotidiano dos serviços do SUAS. O curso “Trabalhando com Grupos no SUAS: Ênfase no PAIF e PAEFI” se justifica pela necessidade de (re)posicionar o trabalho com grupos como uma estratégia ética, política e técnica de fortalecimento da cidadania e da proteção social.

A proposta visa capacitar profissionais e gestores da assistência social para planejar, conduzir e avaliar processos grupais com segurança e efetividade, contribuindo para a consolidação da participação cidadã no cotidiano dos serviços socioassistenciais.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 48344014000159-0-000003/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 21/11/2024;
- III) Id do item no PCA: 37;
- IV) Classe/Grupo: NPCA2025037 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;
- V) Identificador da Futura Contratação: PCA 2025 37.



### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

O serviço não possui natureza continuada;

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

Trata-se de aquisição de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução;

Trata-se de aquisição de um serviço de maneira pontual em que somente será pago o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**Sustentabilidade:**

O serviço deve ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

O serviço prestado deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

### **4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)**

Entende-se necessário a aquisição de 2 inscrições para capacitação da Gestão desta Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Item	Descrição	Quantidade
1	Inscrição no Curso “Trabalhando com Grupos no SUAS: Ênfase no PAIF e PAEFI”	4

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)**

A capacitação será ofertada por Ana Maria Pincolini – Educação Permanente no SUAS, CNPJ 28.701.927/0001-78, profissional de reconhecida trajetória no campo da assistência social, com atuação técnica, gestão pública e formação continuada de trabalhadores do SUAS.

Item	Descrição	Quantidade
1	Inscrição no Curso “Trabalhando com Grupos no SUAS: Ênfase no PAIF e PAEFI”	4



A contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com execução pessoal por profissional de notória especialização.

**Empenho deve ser enviado até dia 22/09/2025.**

**Currículo resumido da ofertante:**

Ana Maria Pincolini é psicóloga pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, 2004), Mestre em Psicologia pela UFRGS (2010), com pesquisa voltada à violência sexual contra crianças e adolescentes. Atua como servidora pública desde 2008 na Fundação de Assistência Social (FAS) de Caxias do Sul/RS, tendo exercido funções de técnica no CRAS, coordenadora do CREAS, Diretora de Proteção Social Especial e Diretora de Gestão do SUAS. Foi docente de cursos de graduação e pós-graduação, e desde 2017 atua diretamente na educação permanente de trabalhadores do SUAS, por meio de cursos, eventos e produção de conteúdo gratuito no canal SUAS Conversas, no YouTube.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)**

O orçamento realizado com a empresa é de R\$ 386,10 por inscrição (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos) o que equivale a um valor total de R\$ 1.544,40 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)**

A solução apresentada refere-se à participação de duas servidoras da rede socioassistencial do município de Guairá/SP na capacitação **“Trabalhando com Grupos no SUAS: Ênfase no PAIF e PAEFI”**, ofertada por **Ana Maria Pincolini – Educação Permanente no SUAS**, CNPJ 28.701.927/0001-78.

A formação será realizada de forma **on-line e ao vivo (síncrona)**, nos dias **23, 24 e 25 de setembro de 2025**, com carga horária total de **20 horas**, sendo **10 horas de aulas síncronas e 10 horas de atividades assíncronas** (materiais complementares, percurso de leitura e vídeos).

O curso abordará fundamentos teóricos, éticos e metodológicos sobre o trabalho com grupos no âmbito do SUAS, promovendo a reflexão crítica sobre práticas coletivas e qualificando a atuação das equipes do PAIF e PAEFI. A metodologia do curso inclui:



- Exposição dialogada com base em referenciais teóricos;
- Análise de experiências e situações práticas;
- Indicação de vídeos e leituras complementares;
- Interação ao vivo via Google Meet.

A ação formativa está alinhada à classificação de capacitação introdutória, segundo a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS (PNEP/SUAS, 2013), e ao percurso formativo de Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais.

Essa solução apresenta relação custo-benefício compatível, é imediatamente aplicável à realidade local e está em consonância com as estratégias de qualificação da gestão e dos serviços socioassistenciais previstas pelo município.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)**

A contratação da capacitação “**Trabalhando com Grupos no SUAS: Ênfase no PAIF e PAEFI**” visa gerar os seguintes resultados para a gestão da política de assistência social no município de Guairá/SP:

- **Aprimoramento técnico-metodológico** dos profissionais do SUAS, especialmente das equipes do CRAS e CREAS;
- **Ampliação e qualificação das ações coletivas** nos serviços socioassistenciais, em consonância com as diretrizes nacionais do PAIF e PAEFI;
- **Fortalecimento da participação cidadã** dos usuários por meio de práticas grupais que valorizem o convívio social e comunitário;
- **Valorização e motivação dos trabalhadores** do SUAS por meio da oferta de formação técnica especializada;
- **Redução da sobrecarga dos atendimentos individuais**, promovendo a efetividade e continuidade dos acompanhamentos em grupo;
- **Melhoria dos resultados e indicadores** dos serviços socioassistenciais ofertados no território;
- **Integração entre teoria e prática**, proporcionando maior segurança na condução de grupos e na construção de processos coletivos no cotidiano da rede.



## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

- Emissão de nota de empenho (e envio até 22/09/2025);
- Designação dos participantes da capacitação;
- Confirmação de inscrição junto à empresa ofertante;
- Garantia de estrutura mínima para participação online.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de ação pontual de capacitação técnica a ser contratada por inexigibilidade de licitação, sem necessidade de suporte externo ou vínculo com outras contratações.

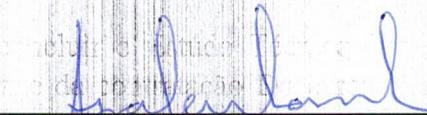
## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso, portanto não se aplica.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da contratação Do curso “Trabalhando com Grupos no SUAS: Ênfase no PAIF e PAEFI”

Guaira-SP, 25 de julho de 2025.

  
Aparecida Ferreira dos Santos  
Diretora da DADIS  
Matrícula 1515-3